



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 028/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **DIGIVOX SERVIÇOS E PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a aquisição de solução completa de tarifação telefônica para até 4 (quatro) centrais PABX e 7.000 (sete mil) ramais, incluindo licença de *software* tarifador telefônico por tempo indeterminado, licenças de *software* auxiliares por tempo indeterminado, *hardware* completo associado, os serviços de implantação correspondentes, com garantia total de funcionamento de *software* e *hardware* pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o atendimento a chamados, implementação de atualizações, manutenções corretivas, evolutivas e legais, com fornecimento de peças novas e originais; e, após o 13º mês, serviço de suporte técnico em período integral em *hardware* e *software* durante 24 meses, incluindo o atendimento a chamados, implementação de atualizações, manutenções corretivas, evolutivas e legais, com fornecimento de peças novas e originais; bem como capacitação técnica na solução.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sétima do Contrato, documento nº 00100.086499/2018-43, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.118075/2018-55, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010972/2018-93, resolve apostilar o Contrato nº 028/2017, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do item 2 (suporte e manutenção) do Contrato nº 028/2017 ficam reajustados em **3,84772%**, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de abril de 2017 (mês da apresentação da proposta) e julho de 2018 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo).



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 028/2017 passa de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para **R\$ 252.020,08** (duzentos e cinquenta e dois mil, vinte reais e oito centavos) **a vigorar desde 13 de julho de 2018**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2018NE800971 e 2018NE800972, de 11 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\CORREÇÕES\NICOLE\REAJUSTE\MINUTA\DIGIVOX CT2017028 Reaj 010972 2018 (LP).docx

Empresa: DIGVOX SERVIÇOS E PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 Processo Reajuste: 00200.010972/2018-93
 CNPJ: 12.806.448/0001-86
 Contrato: 2017/0028

Data da Apresentação da Proposta: 06/04/2017

Assinatura: 08/05/2017

Termo de Recebimento Definitivo: 13/07/2017

Início Vigência Original: 08/05/2017

Fim Vigência Original: 07/05/2020

Valor Global Original do Contrato: R\$ 250.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 250.000,00
 Início Período: 08/05/2017
 Final Período: 07/05/2020

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.086432/2018-17

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (Reajuste)

1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de abril/2017 (mês da apresentação da proposta) a julho/2018 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo), **com vigência a partir de 13/07/2018.**

Para o item 2, a execução se iniciará a partir do 13º mês da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Item 1, conforme Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do Contrato.

Período : abril/2017 a julho/2018

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta	abr/17	4.993,35
Data Final: Mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo	jul/18	5.185,48
VARIÇÃO DO INPC/IBGE:		3,84772%

VALOR ATUAL

VALOR REAJUSTADO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR UNITARIO MENSAL REAJUSTADO	VALOR GLOBAL ANUAL REAJUSTADO
1	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
2	24	R\$ 2.187,50	R\$ 52.500,00	R\$ 2.271,67	R\$ 54.520,08
3	2	R\$ 23.750,00	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00
TOTAL			R\$ 250.000,00		R\$ 252.020,08

OBS: O preço é fixo e irremovível para os itens 1 e 3 (Cláusula Sétima - Do Reajuste)

CÁLCULO DO REAJUSTE

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR GLOBAL	R\$ 250.000,00	R\$ 252.020,08	R\$ 2.020,08

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 13/07/2018, se autorizado.